

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

**Re: RES: EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 1**

**De :** Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>  
**Assunto :** Re: RES: EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 1  
**Para :** Carolina Camelo Gobbo  
<carol@ancoraengenharia.com.br>

Qui, 22 de Nov de 2012 13:32

📎 2 anexos

Seu entendimento está correto Carolina.

Atenciosamente,

Rogério Jayme

---

**De:** "Carolina Camelo Gobbo" <carol@ancoraengenharia.com.br>  
**Para:** "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de Novembro de 2012 12:34:26  
**Assunto:** RES: EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 1

Sr. Rogério, agradeço pelas informações recebidas.

Favor confirmar se meu entendimento está correto: O valor global MÁXIMO para o certame não é de **R\$103.102.380,76** e sim de **R\$99.918.020,64**, correto?

Atenciosamente,



Eng<sup>a</sup> Carolina Camelo Gobbo  
Coordenadora de Propostas

Tel.: 62 3230.5400 | Fax: 62 3230.5452  
Rua 88 - A, n° 116 | Senhor Sul  
Goiânia - GO | CEP: 74085-020

Tel./Fax: 11 3078.6444  
Alameda Itu, n° 440 | Cerqueira César  
São Paulo - SP | CEP: 01421-000

[www.ancoraengenharia.com.br](http://www.ancoraengenharia.com.br)

---

**De:** Rogerio Jayme [mailto:rjayme@tjgo.jus.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de novembro de 2012 11:44  
**Para:** Carolina Camelo Gobbo  
**Assunto:** Re: EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 1  
**Prioridade:** Alta

Sr<sup>a</sup> Carolina,

Em resposta aos questionamentos informo que:

1. Será aceito sim o Seguro Garantia nos termos do artigo § 1º do art. 56, da Lei 8.666/93.

A fiança bancária é a preferência da Administração mas não obriga ser ela a única forma de garantia.

2. O valor a ser considerado é aquele constante do orçamento.

3. Os projetos de arquitetura já estão na Prefeitura para aprovação bem como o de incêndio, portanto, não haverá pagamento de taxas para tais projetos.

4. As taxas resultantes das visórias e o "as built" serão de responsabilidade da contratada, sendo tais despesas incluídas no BDI.

5. Não haverá alteração da data do certame.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Rogério Jayme

---

**De:** "Carolina Camelo Gobbo" <carol@ancoraengenharia.com.br>

**Para:** rjayme@tjgo.jus.br

**Enviadas:** Segunda-feira, 19 de Novembro de 2012 11:53:55

**Assunto:** EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 1

Bom dia Sr. Rogério,

estamos participando do processo de concorrência para execução do prédio do **Fórum Cível de Goiânia**, conforme edital supracitado, e temos algumas dúvidas:

**1** - No que se refere à cláusula sexta da Minuta Contratual e ao item 66 do Edital - **GARANTIAS**, favor esclarecer se poderá ser fornecido ao TJGO Seguro de Garantia Bancária no valor de 10% do valor do contrato (com validade igual ao prazo da obra) ao invés de FIANÇA Bancária (mais oneroso);

**2** - No que se refere à **planilha orçamentária** (e demais documentos anexos ao mesmo, como cronograma e resumo do orçamento) a mesma encontra-se com valor global (R\$99.918.020,64) inferior ao que foi estabelecido no Objeto do Edital (item 1 - **R\$103.102.380,76**). Solicitamos esclarecer qual das duas informações são corretas.

**3** - Os **projetos de arquitetura** já estão aprovados junto à prefeitura?

**4** - Consta na minuta contratual, item IX da Cláusula Décima Quarta, que:  
a) **comprovantes das vitórias das concessionárias e corpo de bombeiros** serão de nosso escopo: perguntamos se estas taxas serão de nossa responsabilidade;

b) no caso das taxas serem de nossa responsabilidade questionamos em que item da planilha orçamentária iremos alocar esta verba? Perguntamos o mesmo quanto ao local a ser aplicado o custo com *as-built* dos projetos.

**5** - Tendo em vista o volume de serviços a serem levantados e precificados avaliamos que o **prazo estipulado pelo órgão (10/12/12)** não é suficiente para a conclusão da proposta. Desta forma solicitamos o **adiamento** do referido processo por pelo menos mais 30 dias (visto que nos feriados de fim de ano os fornecedores, em geral, entram em recesso).

No aguardo de retorno. Obrigada.

Atenciosamente,



Eng<sup>ª</sup> Carolina Camelo Gobbo  
Coordenadora de Propostas

Tel.: 62 3230.5400 | Fax: 62 3230.5452  
Rua 88-A, n<sup>º</sup> 116 | Setor Sul  
Goiânia - GO | CEP: 74085-020

Tel./Fax: 11 3078.6444  
Alameda Itu, n<sup>º</sup> 440 | Cerqueira César  
São Paulo - SP | CEP: 01421-000

[www.ancoraengenharia.com.br](http://www.ancoraengenharia.com.br)



**image001.jpg**  
17 KB



**image002.jpg**  
17 KB

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

---

**Re: EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 2**

---

**De :** Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>  
**Assunto :** Re: EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 2  
**Para :** Carolina Camelo Gobbo  
<carol@ancoraengenharia.com.br>

Ter, 27 de Nov de 2012 13:59

1 anexo

Sr<sup>a</sup> Carolina,

O seu entendimento está correto para as duas situações.  
Atenciosamente,

Rogério Jayme

---

**De:** "Carolina Camelo Gobbo" <carol@ancoraengenharia.com.br>  
**Para:** "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>  
**Cc:** "Cleynia" <cleynia@ancoraengenharia.com.br>, luizfeliipe@ancoraengenharia.com.br  
**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de Novembro de 2012 11:34:53  
**Assunto:** EDITAL 160/2012 - Solicitação de Esclarecimentos - 2

Sr. Rogério, bom dia.

Com referência ao processo de concorrência para execução do prédio do **Fórum Cível de Goiânia**, conforme edital supracitado, solicitamos esclarecer:

1) Conforme item **32** parágrafo **h**, deveremos apresentar composição unitária dos **SERVIÇOS** da planilha orçamentária. Uma vez que os itens referentes à **INSTALAÇÕES** estão listados como materiais (Parafuso, cruzeta, tubo, haste, aparelho de ar condicionado, etc) entendemos que não será necessária a apresentação da Composição de custos para os mesmos. Favor confirmar entendimento.

2) Todas as **luminárias** destinadas à **ILUMINAÇÃO EXTERNA** apresentadas e descritas nos projetos luminotécnicos (pranchas 17/53 e 18/53) não constam em planilha orçamentária. Conforme o item **34** do Edital, nossa planilha "deverá respeitar os quantitativos da estimativa do TJGO", assim, entendemos que as mesmas estarão fora do escopo de fornecimento. Favor confirmar entendimento.

Atenciosamente,



Eng<sup>a</sup> Carolina Camelo Gobbo  
Coordenadora de Propostas

Tel.: 62 3230.5400 | Fax: 62 3230.5452  
Rua 88 - A, n<sup>o</sup> 116 | Seior Sul  
Goiania - GO | CEP: 74085-020

Tel./Fax: 11 3078.6444  
Alameda Itu, n<sup>o</sup> 440 | Cerqueira César  
São Paulo - SP | CEP: 01421-000

[www.ancoraengenharia.com.br](http://www.ancoraengenharia.com.br)



**image003.jpg**

17 KB

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
NESTA,

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO N° 160/2012.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a execução da obra de construção do Fórum Civil de Goiânia, com valor estimado de R\$ 103.102.380,76 (cento e três milhões, cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

**ASSUNTO:** Solicitação de esclarecimentos.

A Elmo Engenharia Ltda., CNPJ nº 02.500.304/0001-43, sediada na Av. T-02 nº 1.258 Setor Bueno, Goiânia-GO, participante do certame supra citado, vem por meio desta, através de seu representante legal abaixo assinado solicitar esclarecimentos como segue:

1 – Verificamos no edital os seguintes dizeres:

A - "13.3 – qualificação técnica:

d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;

e) para atender a exigência acima, deverá ser comprovado, no somatório dos atestados, a execução de obras com características semelhantes e área igual ou superior a 30.000m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados);"

B- "28 – para melhor conhecimento das condições do terreno e visando a confecção de propostas mais corretas, será necessário que os interessados façam vistoria 'in loco';"

C- "A proposta de preço deverá conter, para cada um dos itens:

h) composição dos serviços, BDI e encargos sociais;"

D- "34. A proposta deverá ser elaborada respeitando os quantitativos constantes da planilha estimativa, anexo deste Edital, e com preços unitários que não excedam, em 10%(dez por cento), aqueles constantes do orçamento, nos termos do inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/1993."

E - .....do edital temos no seu preâmbulo: ....."**Concorrência**, do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por preço Global....."

D – " DO OBJETO, item 1- a presente licitação tem por objeto a execução da obra de construção do Fórum Cível de Goiânia, com valor estimado de R\$ 103.102.380,76(cento e três milhões, cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), conforme especificado nos anexos deste Edital."

Perguntamos:

- 1- Relativo ao item A para comprovação técnico operacional acima por se tratar de obra não residencial, não poderão ser utilizados atestados de Acervo Técnico com obras de finalidade residencial? Poderão ser utilizados tanto quantos atestados forem necessários para acumulados comprovarem a execução de 30.000m<sup>2</sup> de obras?
- 2- Relativo ao item B, haverá acompanhamento de um Profissional Técnico do Tribunal de Justiça na vistoria in loco? Esta vistoria será agendada pela licitante e no final da visita será emitido um Certificado de Vistoria com assinatura do profissional Técnico que acompanhou a visita?
- 3- Relativo ao item C, deverá ser apresentado composição de preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária ou esta exigência se aplicará somente à empresa vencedora?
- 4- Relativo aos itens D e E temos que no edital que a Concorrência se dará por empreitada global e já no item 34 do edital diz que a proposta deverá ser elaborada respeitando os quantitativos constantes da planilha estimativa. Temos por tanto neste item uma contradição ao regime de contratação proposto no edital de empreitada por preço global. Perguntamos então a obra será por empreitada global como previsto no edital, devendo por tanto ser reformulado o texto do item 34, ou será por empreitada por preços unitários entrando em conformidade com o que diz o item 34 do edital?
- 5- Relativo ao item D temos que o valor máximo a ser aceito pelo objeto deste edital é de R\$ 103.102.380,76(cento e três milhões, cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), enquanto que o orçamento apresenta um valor global de R\$ 99.918.020,64(noventa e nove milhões, novecentos e dezoito mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos), diante do exposto qual seria o maior valor global aceito para o objeto desta licitação?
- 6- Seria possível o envio de uma especificação detalhada relativo aos elementos de arquitetura?
- 7- Seria possível o envio de uma especificação detalhada relativo aos elevadores a serem instalados?



- 8- Seria possível o envio das composições de preços unitários utilizadas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, para incluirmos na formatação de nossa proposta de preços, tendo em vista o cumprimento do princípio da isonomia nos processos licitatórios?

Gratos pela atenção nos despedimos, e aguardamos retorno às nossas dúvidas acima descritas.

Atenciosamente,

Goiânia, 26 de novembro de 2012.

ELMO ENGENHARIA LTDA.





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 2216-P  
FOLHA 017  
PROTOCOLO 00638109

1º Traslado

001

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga  
**ELMO ENGENHARIA LTDA**  
em favor  
**GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO e outros**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (27/12/2011), neste CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **ELMO ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Avenida T-2, número 1.258, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.500.304/0001-43, neste ato representada por seu sócio **GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.367 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 599.542.481-53, residente e domiciliado na Rua B-7 com Rua B-3, quadra 01-B, Lote 08, Jardins Paris, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.870 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 520.372.901-87; **LEONARDO DE REZENDE PINHEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.198/D-GO CREA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 696.275.331-49; **RAMÃO BALDOCHI BATISTA RIQUELME**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 590.800 SSP/MT e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 483.343.831-34; **ADRIANA VITÓRIA SANTANA AUGUSTO CORREIA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 6263/D 2ª VIA CREA/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 375.130.601-34; **JOSE AIRTON ADERALDO TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 4892573 DGPC/GP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.898.531-15; **MARCOS VINICIUS DE CASTRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 10566/D-GO CREA/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 818.065.231-91; **GUSTAVO MARTINS DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 10.725/D-CREA/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 658.156.531-87, todos residentes e domiciliados nesta Capital (dados dos procuradores fornecidos por declaração), para agirem em conjunto ou isoladamente; a quem conferem os seguintes poderes: para representar a empresa

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste  
Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.9999. www.cartorioindioartiaga.com.br

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO



**AUTENTICAÇÃO**  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FUI

19 OUT. 2012

4º Tabelionato de Notas  
 Robson Ferreira Ramos  
 Ronan Ferreira Ramos  
Escrevente



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO	2216-P
FOLHA	018
PROTOCOLO	00638109

1º Traslado

002

outorgante em todo território nacional, em todos os trâmites necessários ao Processo Licitatório, perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. - **DISSE MAIS**, o representante outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** até o dia **31 de dezembro de 2012** a contar desta data. (Lavrado sob minuta) E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, ....., Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custas: R\$ 33,06; Taxa Judiciária: R\$ 8,90, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

**ELMO ENGENHARIA LTDA**  
**GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO**  
 Representante

**Juliana de Moura Soares**  
 Escrevente



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Atón, Setor Oeste,  
 Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.9999, [www.cartorioindioartiaga.com.br](http://www.cartorioindioartiaga.com.br)

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 RUA 09, 1155, ED. ATÓN, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO


**AUTENTICACÃO**

ESTADO DE GOIÁS  
 Poder Judiciário  
 Seio de Autenticidade  
 Corregedoria Geral da Justiça

**AUTENTICACÃO**  
 0307F029961

19 OUT. 2012

4º Tabelionato de Notas  
 Robson Ferreira Ramos  
 Ronan Ferreira Ramos  
 Escrevente


**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**100190151-7**

**Nome**  
 MARCOS VINÍCIOS DE CASTRO MARTINS

**Filiação**  
 ADEERAL LUCAS MARTINS  
 MARIA DAS GRACAS DE CASTRO LUCAS MARTINS





**C.P.F.**      **Documento de Identidade**      **Tipo Sang.**  
 B18.065.231-91      10566/D-GO CREA-GO

**Nascimento**      **Naturalidade**      **UF**      **Nacionalidade**  
 23/12/1976      PIRES DO RIO      GO      BRASILEIRA

**Crea de Registro**      **Emissão**      **Validade**  
 CREA-GO      23/05/2007      21/05/2012

**Ass. Presidente**      *[Assinatura]*      **Registro no Crea**  
 10566/D-GO

---

**Título Profissional**  
 Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**  
*[Assinatura]*      001900100

Válida em todo o Território Nacional  
Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (5ª de est. 59 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

**AUTENTICAÇÃO** - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 21 de Novembro de 2012.

**ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**

Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

*[Assinatura]*

Zimbra

rjayme@tjgo.jus.br

---

**Questionamentos Concorrência 160/2012 TJGO**

---

**De :** Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Ter, 27 de Nov de 2012 14:31

**Assunto :** Questionamentos Concorrência 160/2012 TJGO**Para :** elmoeng@elmoengenharia.com.br

Sr. Marcos Vinícius,

Em resposta aos questionamentos relativos à Concorrência de nº 160/2012, informo que:

1. Os atestados a serem apresentados poderão ser de quaisquer tipos de obras desde que respeitadas as semelhanças com a obra objeto da licitação, ou seja, com complexidade igual ou superior.
2. Não haverá data e tampouco um profissional técnico do Tribunal de Justiça para acompanhamento das vistorias no local. A empresa interessada deverá emitir declaração afirmando ter sido realizada a vistoria por engenheiro indicado como responsável pela execução da obra.
3. A planilha a ser apresentada para o certame deverá conter exatamente os mesmos itens e composições constantes na planilha orçamentária apresentada como estimativa, além da composição do BDI e encargos sociais.
4. A licitação será feita por preço global, não importando dizer que não seja necessário a apresentação da planilha estimativa. Não existe nenhuma contradição nas exigências. A primeira define a modalidade da licitação e a segunda, o instrumento para análise da composição do preço ofertado, valendo lembrar que sem esses dados, no caso de um eventual aditivo ou dedutivo, não se teria como mensurar os valores.
5. O valor a ser observado é aquele resultante das planilhas, ou seja, R\$99.918.020,64 (noventa e nove milhões, novecentos e dezoito mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos).
6. Todos os dados relativos à obra de construção do Fórum Cível de Goiânia são aqueles disponíveis no site do Tribunal de Justiça [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link editais à disposição. Lá, encontram-se todos os projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais e especificações técnicas.

Atenciosamente,

Rogério Jayme  
Presidente da CPL